

**PRO FEMME DIAGNOSTICO S/A**  
**CNPJ/MF Nº 08.749.991/0001-11**  
**NIRE: 35.300.608.640**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2025 ÀS 12H00**

**PRO FEMME DIAGNÓSTICO S/A** ("Companhia"), vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 07 de julho de 2025, às 12h00, em formato semipresencial, podendo o voto ser exercido presencialmente pelos acionistas na sede da Companhia, localizada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Domingos Julio, 371, Parque Campolim, CEP 18047-645; ou virtualmente, por meio do link da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams* a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: (i) exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e das contas da administração relativas aos exercícios dos anos fiscais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sr. Felipe Monteiro de Albuquerque, e-mail: [felipe@laboratoriodamulher.com.br](mailto:felipe@laboratoriodamulher.com.br): (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

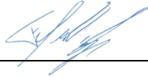
São Paulo, 24 de Junho de 2025



---

**Felipe Monteiro de Albuquerque**  
Diretor Presidente

## Página de assinaturas






---

**Felipe Albuquerque**  
047.831.464-70  
Signatário

### HISTÓRICO

---

- 24 jun 2025**  
08:25:13  **Jurídico Femme** criou este documento. ( Email: [contratos@laboratoriodamulher.com.br](mailto:contratos@laboratoriodamulher.com.br) )
- 24 jun 2025**  
10:37:34  **Felipe Albuquerque** (Email: [felipe@laboratoriodamulher.com.br](mailto:felipe@laboratoriodamulher.com.br), CPF: 047.831.464-70) visualizou este documento por meio do IP 177.26.237.89 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 24 jun 2025**  
10:37:37  **Felipe Albuquerque** (Email: [felipe@laboratoriodamulher.com.br](mailto:felipe@laboratoriodamulher.com.br), CPF: 047.831.464-70) assinou este documento por meio do IP 177.26.237.89 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

